



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para o planejamento contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços para reforma da rodoviária e seu entorno no município de Guimarães/MG.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.
Responsável pela Demanda:	Hugo Caixeta de Oliveira
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços para reforma da rodoviária e seu entorno no município de Guimarães/MG.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto do futuro processo licitatório não foi adquirido anteriormente, porém, é considerando que se trata de serviço essencial destinado ao atendimento da secretaria de obras do Município.

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora em que solicitou a demanda, para que possa atender as necessidades da Administração Pública.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

CO

Hugo Caixeta

[Assinatura]

[Assinatura]



SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPEs)

Deve ser observado as regras de tratamento as Micro empresas, empresas de pequeno porte e assemelhadas (art. 48, I da LC 123/06)

3.7. Não utilização do Catálogo Eletrônico:

Os serviços a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

Todos os serviços executados deverão estar conforme o cronograma e em perfeitas condições para aprovação da fiscalização.

A aplicação do material deverá ser realizada no período diurno, inclusive aos sábados, domingos e feriados conforme a demanda da contratante.

Qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à qualidade do material aplicado na obra, deve ser imediatamente informada à Contratante, para que possam ser tomadas as necessárias providências.

Sempre que uma Ordem de Serviço não possa ser cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos justificáveis (chuvas, obras no local, etc.), a contratada deverá comunicar o fato imediatamente à contratante, para que não possa incorrer em penalidades por descumprimento e retornar ao local para a sua conclusão.

As inspeções deverão ser realizadas pelo engenheiro responsável pela fiscalização da execução dos serviços, uma vez que o mesmo já tem conhecimento detalhado sobre a obra ora contratada, bem como capacidade para identificar não conformidades dos elementos e problemas potenciais que possam comprometer a segurança dos trabalhadores e usuários.

Os equipamentos a serem utilizados devem ser adequados para todas as áreas previstas em projeto.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é promover a melhoria da rodoviária e seu entorno, para atender melhor a população e seus usuários.

Não possui a característica de serviço continuado, pois se constitui em uma etapa para atender a Administração Pública.

A manutenção adequada reverte-se em conforto aos usuários, garantindo não somente perfeito funcionamento das instalações, como também durabilidade e conservação do patrimônio público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUIMARÃES

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

6.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Realização de Concorrência Pública, para contratação de empresa prestadora dos serviços que serão executados.

6.2. Solução escolhida:

6.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

Realização de concorrência Pública, com as planilhas em anexo, após consulta e levantamento de mercado, pela equipe de engenharia.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO, ACOMPANHADO DAS PLANILHAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

Seq	Un	Qtde	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	SE	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA DA RODOVIÁRIA E SEU ENTORNO.		R\$ 172.825,32	R\$ 172.825,32
			VALOR TOTAL			R\$ 172.825,32

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação do objeto será de forma global e unitária por se tratar de serviços que serão prestados conforme os projetos e planilhas em anexos, com o objetivo de atender as necessidades da Administração Pública de forma única. Portanto não haverá parcelamento.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de execução dos serviços fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, e não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Guimarães, 06 de novembro de 2023.

Wagner Márcio Bernardes

Engenheiro Civil

CREA 61.086/D

Roberval Almeida de Souza

Engenheiro civil

Crea 209.347/D

Felipe Augusto da Silva

Agente de Administração

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

Com base nas informações levantadas, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nos Termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Guimarães, 30 de outubro de 2023.

Hugo Caixeta de Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo